



## RESOLUÇÃO Nº 135

DE 10 DE JUNHO DE 1977  
(Revogada pela Resolução nº 314/97)

**Ementa:** Revoga a penalidade aplicada ao Ex-Conselheiro Fernando José Santiago Montenegro.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 6º da Lei 3.820, de 11.11.60, combinado com o arte 39 da mesma Lei, e

CONSIDERANDO que o ex-Conselheiro Dr. Fernando José Santiago Montenegro devolveu a importância devida ao CFF, que lhe foi exigida pela Resolução nº 128/76, publicada no Diário Oficial da União de 18 de Janeiro de 1977;

CONSIDERANDO que o referido ex-Conselheiro confessou publicamente não ter participado nem ratificado os atos descritos na motivação da Resolução 128/76, não tendo reassumido indevidamente o seu cargo de Diretor;

CONSIDERANDO que o Dr. Fernando José Santiago Montenegro não referendou nenhum dos atos baixados pelo ex-Presidente;

CONSIDERANDO ainda o que foi decidido por este Conselho, conforme consta da Ata da II Sessão do LXXII Plenário, realizada em 10 de Junho de 1977,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a cassação do mandato de Conselheiro do Dr. Fernando José Santiago Montenegro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1977.

PROF. EVALDO DE OLIVEIRA  
Presidente